



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO N.º \_\_\_\_\_/201\_\_**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, a CONCEDENTE \_\_\_\_\_, E O ALUNO \_\_\_\_\_.**

Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram os partícipes abaixo qualificados, com fundamento na Lei nº 11.788, de 2008 e, no que couber, na Lei nº 9.394, de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 1 de 2004 e na Orientação Normativa Nº 7, de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PARTÍCIPES**

<b>INSTITUIÇÃO CONVENIENTE: INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. <b>CNPJ:</b> 10791831/0001-82 <b>Endereço:</b> <b>Tel:</b>	<b>Representante Legal:</b> <b>Cargo:</b> <b>Profº Orientador:</b>

<b>INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: EMPRESA / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / PROFISSIONAL LIBERAL</b>	
<b>Razão Social:</b> <b>CNPJ/ Registro no Conselho Regional:</b> <b>Endereço:</b> <b>Tel:</b> <b>Email:</b>	<b>Representante Legal:</b> <b>Cargo:</b> <b>Supervisor de estágio:</b>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ESTAGIÁRIO (A)

<b>Nome:</b>	<b>Curso:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Matrícula n.º</b>
<b>RG/Expedidor:</b>	<b>Semestre em Curso:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Turno:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Campus:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Possui necessidade específica?</b>
<b>Endereço:</b>	<input type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>
<b>CEP:</b>	<b>Qual:</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

O presente estágio tem por objetivo proporcionar ao estudante formação técnico-científica, preparação para o trabalho produtivo, desenvolvimento para vida cidadã, contextualização curricular e complementação do processo de ensino e aprendizagem.

**Parágrafo Primeiro.** Como ato educativo supervisionado, o estágio deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA e por Supervisor da CONCEDENTE do estágio, o qual será comprovado por vistos no relatório de atividades e por menção de aprovação final.

**Parágrafo Segundo.** As atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO estão previstas no Plano de Atividades em anexo, que integra este Termo de Compromisso. O Plano de Atividades deverá ser elaborado em mútuo acordo pelo Professor Orientador do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, pelo Supervisor da CONCEDENTE e pelo ESTAGIÁRIO, considerando o projeto pedagógico do curso e as aulas ministradas teoricamente.

**Parágrafo Terceiro.** O estágio está vinculado ao Convênio N° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, celebrado entre o CONCEDENTE e o INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nos termos da Lei n° 11.788, de 2008.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA

A jornada de atividades deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO, nos termos do art. 10, da Lei n° 11.788/2008, sendo ajustada em \_\_\_\_\_ horas semanais, das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_. Caso seja necessário, existe a possibilidade de alteração do horário conforme escala semanal, desde que em comum acordo entre ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Parágrafo Primeiro.** Nos períodos de verificação ou avaliação da aprendizagem a carga horária do estágio será reduzida pelo menos a metade, para garantir o bom desempenho escolar do ESTAGIÁRIO.

**Parágrafo Segundo.** O INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA deverá comunicar a parte CONCEDENTE de estágio as datas de realização de avaliações, mediante declaração emitida pela Coordenação de Estágio do IFB.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A carga horária total do estágio obrigatório é de \_\_\_\_\_ horas, conforme estipulado no Plano de Curso do estudante. A previsão de duração do estágio será de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, perfazendo um total de \_\_\_\_\_ meses.

**Parágrafo Primeiro.** A carga horária será computada por meio de formulários de frequência assinados pelo supervisor na empresa e pelo professor orientador no IFB e deverá ser entregue pelo aluno à Coordenação de Estágio do IFB.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

Compete ao INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA orientar e avaliar o estágio, nos termos das normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida, sempre que julgar necessário, nos termos da Lei nº 11.788/2008, e ainda:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante, ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações oferecidas pela CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO;

III – indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;

IV – exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação de relatório de atividades, ficha de avaliação e ficha de frequência ao fim do estágio obrigatório, ou, se for o caso, com periodicidade não superior a 6 (seis) meses;

V – contratar seguro contra acidentes pessoais ocorridos no local de estágio, ou em razão dele, em favor do ESTAGIÁRIO, através da Apólice de Seguros nº \_\_\_\_\_ da ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS;



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

VI – fornecer declaração para aquisição de passe estudantil para o estágio;

VII – comunicar a CONCEDENTE do estágio as datas de avaliações escolares;

VIII – notificar a CONCEDENTE quando ocorrer transferência, trancamento, abandono, conclusão de curso ou outro fato impeditivo da continuidade do estágio;

IX - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.

### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**

Compete à CONCEDENTE, além de outras imposições legais e regulamentares, as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com o INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – disponibilizar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem profissional, social e cultural;

III – indicar como Supervisor de estágio, um funcionário com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;

IV – por ocasião da conclusão do estágio, entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V – ao fim do estágio obrigatório ou, se for o caso, com periodicidade não superior a 6 (seis) meses, enviar para o INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA relatório de atividades, ficha de avaliação e ficha de frequência com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

I – cumprir com empenho e responsabilidade as atividades previstas no Plano de Atividades;

II – observar e cumprir as normas internas da CONCEDENTE;

III – comprovar, junto à CONCEDENTE, a sua condição de aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso em que está estudando;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IV – ao concluir o estágio obrigatório, ou com periodicidade não superior a 6 (seis) meses, apresentar relatório de atividades, ficha avaliação e ficha de frequência ao INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, no prazo estabelecido pelo cronograma da coordenação de estágio;

V – comunicar à CONCEDENTE e ao INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA alterações nas atividades de estágio ou qualquer fato que interrompa ou cancele o desenvolvimento do estágio.

### CLÁUSULA OITAVA – DO ÔNUS E DO VÍNCULO

A realização do estágio obrigatório não implica em remuneração ou quaisquer outro ônus para a CONCEDENTE.

**Parágrafo Primeiro.** A realização do estágio não gera vínculo empregatício entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE.

**Parágrafo Segundo.** O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte CONCEDENTE do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, EXTINÇÃO OU RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso terá vigência equivalente à carga horária do estágio obrigatório.

**Parágrafo Primeiro.** Este Termo de Compromisso estará extinto, automaticamente, ao término do estágio.

**Parágrafo Segundo.** Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido por deliberação da CONCEDENTE, do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA ou do ESTAGIÁRIO; por descumprimento de quaisquer cláusula do presente Termo; e por conclusão, trancamento ou abandono do curso realizado pelo ESTAGIÁRIO no INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

**Parágrafo Terceiro.** As solicitações de rescisão deste Termo de Compromisso realizadas por quaisquer uma das três partes devem ser comunicadas com 7 dias de antecedência.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

É competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do art. 109 da Constituição Federal.

**Parágrafo Primeiro.** É competente para dirimir reconhecimento de vínculo empregatício, ou quaisquer outras questões trabalhistas entre o estagiário e a concedente, nos termos do artigo 114 da Constituição da República, o foro da Justiça do Trabalho, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 10<sup>a</sup> região.

Assim, devidamente compromissadas os Partícipes assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma para um só efeito.

Brasília, de de 20 .

---

**Representante da Concedente**

---

**Diretor do *Campus* ou  
Coord. de Estágio**

---

**Estagiário**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO: PLANO DE ATIVIDADES**

Nome do estudante:

Matrícula:

Curso:

Supervisor do estágio (**CONCEDENTE**):

Professor Orientador:

**Plano de Estágio para o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Atividades:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Brasília, de de 2013

---

**Supervisor da Concedente**

---

**Orientador do IFB**

---

**Estagiário (a)**